



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL N° 824, de 14 de dezembro de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a promover abertura de processo de autorização para expansão e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de processo de autorização para expansão urbana, no lugar denominado Chácaras Recanto Verde, com área de 250.000 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta mil metros quadrados), nos moldes do Memorial Descritivos que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2°.** A concessão final da autorização para início efetivo da expansão urbana fica condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas na Lei Federal n° 6.766/79, por meio de Laudo a ser emitido por responsável Técnico de Municipalidade.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 14 de dezembro de 2010.

**DORACY DE SÁ**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 14 de dezembro de 2010.

Secretário Municipal de Administração

---